



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.407/2024**

Dispõe sobre criação do cargo de Merendeira no âmbito da Administração Pública Municipal e sobre a alteração da Lei nº 1.360/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **003/2024**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados mais 15 (quinze) cargos de Merendeira no quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

**§1º.** As atribuições, carga horário e a remuneração dos referidos cargos são aquelas previstas na Lei nº 1.360/2022 e seus anexos;

**§2º.** Aplicam-se aos referidos cargos todas as disposições previstas na Lei nº 1.360/2022;

**§3º.** Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 1.360/2022 para que faça constar o número total de 40 (quarenta) cargos de Merendeira

**§4º.** O provimento dos cargos criados pela presente Lei dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**IVALDO DE ALMEIDA**

PREFEITO